

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:91B83099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0571/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1792/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1792/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2686, do dia 04 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	02.026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 6.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					6.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 0550/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2843, de 12 de agosto de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 19 de setembro de 2022

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3CF60303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA
002/2022/SMEC/PMA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Apodi/RN. Torna público o resultado da Chamada Pública nº. 002/2022/SMEC/PMA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 atualizada pela Resolução n.º 06, de 08 de maio de 2020 e alterações posteriores. Teve como credenciada a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI (COOAFAP) CNPJ: 04.652.213/0001-59**, por atendeu todas as exigências do Edital sendo assim declarada Habilitada e apresentou o Projeto de vendas no valor de **R\$ 572.017,50** (quinhentos e setenta e dois mil dezessete reais e cinquenta centavos). conforme Ata apensa aos autos.

Apodi/RN, em 19 de setembro de 2022.

EDIVAR MENDES DE FREITASFILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E32284A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº.
009/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado Final da licitação **Tomada de Preço nº. 009/2022. OBJETO:** Contratação de empresa destinada a execução das obras de “PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE APODI/RN”, na Zona Urbana. Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o referente edital e o presente Projeto Básico. (RUAS: EDUARDO F. DE OLIVEIRA E VER. JOSÉ BARRA NETO) que teve como **vencedora** a proposta da **MF E AF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 17.199.698/0001-19**, com o valor global de **R\$ 126.844,86** (cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Apodi/RN, em 19 de setembro 2022.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:078BD55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº.
010/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente, torna público o resultado Final da licitação **Tomada de Preço nº. 010/2022, OBJETO:** Contratação de empresa destinada a execução das obras de pavimentação de via no distrito Soledade na Zona Rural do Município de Apodi/RN. Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o edital e o presente Projeto Básico, que teve como **vencedora** a proposta da **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-CNPJ: 36.858.254/0001-92**, com o valor global de **R\$ 577.538,43;** (Quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).

Apodi/RN, em 19 de setembro 2022.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0D3C805F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 699/2022**

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arez/RN

O Prefeito Municipal de Arez/RN em conjunto com o/a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS e da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”, e como Eixos Temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º A realização da conferência lúdica e/ou livre, deverá ocorrer antes da municipal.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 20 de Setembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito.

CARLA ELOÍSA FERNADES DA SILVA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

JULIANA CRISTINA DE LIMA CORDEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:E1D758DD**GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Tonar ato nulo publicação de Mensagem de Veto nº 002.2022, veiculada no Diário Oficial em 12.09.2022.

Art. 2º Está publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de setembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:99D5D8CD**GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 002.2022**

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Tonar ato nulo publicação de Mensagem de Veto nº 003.2022, veiculada no Diário Oficial em 12.09.2022.

Art. 2º Está publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de setembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:EA4E4989**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2022**

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora Carla Eloisa Fernandes da Silva, matrícula nº 100182-5 do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, com CPF nº 055.359.704-33, para cobrir despesas durante a participação no “Encontro Territorial do Programa do Leite Potiguar (PLP)” a ser realizada em 16 de setembro de 2022 a ser realizado no município de Macaíba/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 16 de setembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRAPrefeito Municipal
CPF 379.417.984-68**Publicado por:**Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:BB724954